



CERTIDÃO

Eu, João Batista Perígolo, Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos de Luziânia/GO, após as buscas realizadas, na forma da Lei, CERTIFICO E DOU FÉ, em breve relato, que consta nesta serventia o registro/averbação lavrado aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, de documento com o seguinte teor:

LIVRO: A-177	PROTOCOLO:0044576	REGISTRO: 0000625
DATA DO DOCUMENTO: 30/08/2024 NATUREZA JURÍDICA: Associação		
DOCUMENTO: Ata de Eleição de Diretoria		
DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL ESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA - AMEF-PML		
CNPJ n.: 00.846.624/0001-24		
ENDEREÇO: Rodovia Brasluz, Km 03, Fazenda Contendas, Luziania/GO		
DATA DE FUNDAÇÃO: 28/08/1995		
TEMPO DE DURAÇÃO: indeterminado. *****		
FILIAL(IS): Vide estatuto/contrato social. *****		
CAPITAL E/OU FUNDO SOCIAL: Art. 36/37. *****		
OBJETO SOCIAL (FINALIDADES): Vide Art. 2º. *****		
FUNDADORES: Vide atos constitutivos da pessoa jurídica. *****		
REPRESENTANTE LEGAL: Roberti Moreira - CPF nº.: 341.713.121-91 *** (VIDE "OBSERVAÇÕES", ABAIXO)		
DIRETORIA: Valdiron Gonçalves (Presidente), Milton Vieira da Silva (Vice-Presidente), Jean Carlos do Vale Oliveira (Secretário Geral), Roberti Moreira (Diretor Financeiro) e Valdeir Matias (Diretora Social) *****		
CONSELHO: Wiley Jetero Meireles (Conselheiro Fiscal), Romildo Mendonça da Silva (Conselheiro Fiscal) e Wilson Reis Tormim (Conselheiro Fiscal) *****		
ESTATUTO E/OU CONTRATO SOCIAL REFORMAVEL: Vide Art. 25, X. ****		
REPONSAB. DOS MEMBROS P/ OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Vide Art. 12, § único. *****		
DATA DA ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO: 30/08/2024 ***		
DATA DE POSSE: VIDE ATA DE POSSE ***		
TÉRMINO DE MANDATO: VIDE ATA DE POSSE. (VIDE "OBSERVAÇÕES", ABAIXO)		
EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: Vide Art. 61. *****		
DESTINO DO PATRIMÔNIO NO CASO DE EXTINÇÃO: Art. 61. *****		
Selo Digital: 05102410014066930740017		
Emolumentos: R\$51,65; Taxa Judiciária: R\$18,29, Fundos Estaduais: R\$10,98, ISS/QN: R\$1,55; Total: R\$82,47		

João Batista Perígolo - Oficial

OBSERVAÇÕES: 1) Para a realização de determinados atos/negócios jurídicos o contrato/estatuto social pode prever, conforme o caso, a necessidade de atuação **CONJUNTA** do representante com outros membros da pessoa jurídica, cabendo ao interessado(a) verificar esta eventual exigência; 2) Data de fundação conforme artigos 45 e/ou 998 da Lei nº. 10.406/02 (Código Civil); 3) A data da POSSE deve estar expressamente mencionada na presente certidão; 4) A existência e/ou inexistência de outros membros ou Órgãos porventura não relacionados na presente deve ser verificada pelo interessado nos atos constitutivos da pessoa jurídica a quem esta certidão for apresentada, conforme o caso; 5) A data de término do mandato citada se refere apenas e **tão somente à Diretoria em seu conjunto OU ao representante legal da entidade. O QUE OCORRER PRIMEIRO**, não abrangendo membros ou Órgãos considerados individualmente, devendo a eventual diversidade de regras aplicáveis ser verificada no contrato/estatuto social.//////

